

ID: 00875A0A71154

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da proposta no Programa Amigo de Valor 2023 do projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens para participar da proposta no Programa Amigo de Valor 2023, com apoio do Bando Santander, que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos, Programas, serviços para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a garantia de direito de criança adolescente e jovens no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Ludemar Farias Passos
Maria Dalva Alves da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva
Eslanda Maria de Sousa Pires

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: DA4163EABF494

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de incluir o projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados para 2024 no município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados para vigência de 2024 no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Ludemar Farias Passos
Maria Dalva Alves da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva
Eslanda Maria de Sousa Pires

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: 2AD4DBBAF22A4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de adesão da proposta no Programa Amigo de Valor 2023 do projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar adesão do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens para participar da proposta no Programa Amigo de Valor 2023, com apoio do Bando Santander, que visa o comprometimento com as prioridades locais, dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direito de criança, adolescente e jovens no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Ludemar Farias Passos
Maria Dalva Alves da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva
Eslanda Maria de Sousa Pires

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: 0C1A47D75AEB4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação na adesão com parcerias na articulação do projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão com parcerias com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário através deste conselho o CMDCA, na articulação ao monitoramento do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens, demonstrando assim capacidade de articulação efetiva com o Sistema de Garantias de Direitos com crianças, adolescentes e Jovens no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Ludemar Farias Passos
Maria Dalva Alves da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva
Eslanda Maria de Sousa Pires

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com